



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EXPEDIENTE PROTOCOLIZADO SOB Nº 1421/2019, em 23/08/2019

**Requerente: Dr. Luiz Alberto Carvalho Alves, Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Ofício: 846/2019/OF Processo Nº 0056571-90.2017.8.19.0001**

CONCLUSÃO

Nesta data, tendo em vista o recebimento do expediente acima mencionado, faço-o concluso ao Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Regional, Dr. LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

Gisele Helena Nonato
Analista Judiciário

Expeça-se Ofício Circular a todas as Varas e a todos os Juízes deste Regional, enviando cópia do Ofício acima mencionado para ciência e eventuais providências cabíveis. Após, archive-se o presente expediente.

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional ✓



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Of. Circular nº 531/2019 - CR

São Paulo, 23 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) da Vara do Trabalho

Assunto: Ofício: 846/2019/OF Processo Nº 0056571-90.2017.8.19.0001, da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Comunicado da decretação da falência das empresas COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS, COMPANHIA TROPICAL DE HOTÉIS DA AMAZÔNIA, TROPICAL HOTELARIA LTDA, NOVO NORTE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS E COBRANÇAS LTDA, OCEANO PRAIA HOTEL LTDA e CH ADMINISTRADORA DE HOTÉIS LTDA

Cancelamento das penhoras sobre os bens móveis e imóveis das empresas, bem como transferência de valores eventualmente penhorados para garantir o pagamento do respectivo crédito trabalhista para uma conta judicial a disposição do juízo falimentar

Senhor(a) Juiz(a)

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Ofício acima mencionado, do Exmo. Sr. Dr. LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES, Juiz de Direito da 4ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional ✓
do TRT da 2ª Região